


Formação continuada de educadores/as em mediação de conflitos no contexto escolar da SEEDF

 Cléssia Mara Santos*
Flávia Tavares Beleza**
Michelle Ribeiro Confessor***

Resumo: O presente artigo trata da formação continuada em Mediação de Conflitos no contexto escolar ocorrente no Centro de Aperfeiçoamento dos profissionais da Educação - EAPE desde 2012 como parte da praxis de mediação de conflito do Projeto “Estudar em Paz” que acontece em algumas escolas da rede pública do DF por meio da parceria com o Núcleo de Estudos para a Paz-NEP/Universidade de Brasília-UnB. A mediação social de conflitos é tratada como uma estratégia pedagógica alternativa para minimização e eliminação das diversas formas de violências no ambiente escolar, como espaço de aprendizagem e desenvolvimento humano a partir do conflito e que envolve toda a comunidade escolar. O conflito é entendido como parte da vida, que permeia a convivência humana e capaz de transformações individuais e coletivas quando enfrentado de forma dialogada, reflexiva e participativa.

Palavras chave: Formação Continuada. Conflito. Violência. Mediação Social.

* Cléssia Mara Santos é pedagoga/orientadora educacional. Mestre em Educação. Formadora da EAPE.

** Flávia Tavares Beleza atua no Núcleo de Estudos para a Paz e os Direitos Humanos – NEP/UnB.

*** Michelle Ribeiro Confessor é pedagoga/orientadora educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Os altos índices e níveis de violência no ambiente escolar dos quais toda a comunidade escolar tem sido vítima e o que várias pesquisas sobre violência nos apontam denuncia a falta de uma cultura de paz em nossas relações sociais e indica ainda a necessidade de estratégias pedagógicas e ações educativas capazes de contribuir na minimização ou eliminação da violência escolar.

A escola reflete e reproduz as diferentes violências diretas, simbólicas, culturais e estruturais (desigualdade econômica, preconceito, discriminação, elitismo, consumismo, fundamentalismo/dogmatismo, individualismo, competitividade, exploração, dominação) produzidas pela atual sociedade. Segundo Galtung (1990), as estruturas violentas podem gerar miséria, desnutrição, doenças, marginalização.

A função educativa de aprendizagem e desenvolvimento humano fundamentada em valores que criam e fortalecem um ambiente favorável à cultura de paz, baseada no respeito entendido como reconhecimento da legitimidade do diferente, do outro e da realização dos direitos e dignidade humana ainda não está refletida no cotidiano das instituições educacionais.

A Mediação Social

A mediação pode ser definida como um processo de negociação ou diálogo assistido por uma terceira pessoa, o/a mediador/a, que tem poder de decisão limitado e não autoritário e é escolhido/a pelas partes para ajudá-las a chegar a um acordo mutuamente aceitável acerca de um conflito (MOORE, 1998). Além dessa definição mais geral, existem diversos modelos/correntes de mediação com características específicas¹, que variam conforme a visão ou ideologia sobre o conflito, os objetivos da mediação, o papel do/a mediador/a, procedimentos e âmbitos de atuação (BELEZA; CARNEIRO, 2015).

Entre os modelos existentes, o projeto Estudar em Paz², do Núcleo de Estudos para a Paz e os Direitos Humanos – NEP/UnB, adotou a **mediação social**, que se inscreve na chamada Via Universalista de origem francesa, muito influenciada pela cultura herdada da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789). O ponto fundamental da Via Universalista é a sua perspectiva relacional, cujo objetivo principal é estabelecer conexões entre as pessoas para a criação de novas realidades (SIX, 2001).

Desde 2009, o projeto Estudar em Paz vem desenvolvendo a mediação social em algumas escolas da rede pública do Distrito Federal, por meio de parcerias com escolas que abrem suas portas aos projetos de extensão da Universidade de Brasília. Além das escolas, o projeto divulga a proposta da mediação social por meio de palestras, seminários, oficinas e cursos de formação nas regionais de ensino e também no Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - EAPE.

O projeto Estudar em Paz fez uma opção pela medição social justamente porque tem caráter social, o que significa que o trabalho se dá na esfera do “EU” (indivíduo), mas vai além, no sentido de privilegiar a relação com o “outro” e a articulação com grupos, associações, organizações e redes sociais, na esfera do “NÓS”. Esta característica é destacada no seu conceito:

A mediação social é definida como um processo de **criação e recriação do laço social** e de regulação de conflitos da vida cotidiana, no qual um terceiro imparcial e independente tenta, através da organização de **trocas entre pessoas ou instituições**, ajudá-las a melhorar uma relação ou regular um conflito que as opõe (FRANÇA, 2000, p. 74). (Grifo nosso).

A partir desse alargamento conceitual, observa-se que a mediação social pode ser trabalhada como uma mediação de conflitos tradicional, ou seja, para desenvolver técnicas e habilidades para a regulação autônoma e colaborativa dos conflitos da vida cotidiana, como também é um processo de organização de trocas entre pessoas e entre pessoas e instituições para melhorar as relações humanas e institucionais. Esta última característica é fundamental quando as ações de mediação são desenvolvidas em escolas públicas das periferias das grandes cidades, onde é imprescindível promover o acesso aos serviços públicos essenciais, inclusive à rede de proteção e assistência social do Estado.

No projeto Estudar em Paz, a mediação social ganha mais uma dimensão, ao ser concebida como uma práxis de educação para a paz e os direitos humanos³, na perspectiva da Pesquisa para a Paz⁴, que apresenta as seguintes características: um novo conceito de paz, como antítese de violência e relacionada ao desenvolvimento humano; educação para a paz orientada para a ação e integrada ao processo global de mudança social; relação orgânica entre pesquisa, ação e educação para a paz.

A Pesquisa para a Paz (PP) influenciou fortemente o campo da educação para a paz (EP), a começar pela novidade trazida pelos seus suportes conceituais: paz positiva e conflito (JARES, 2007).

O conceito de paz positiva, formulado por Galtung, representou a superação da visão conservadora e restrita de paz como ausência de guerra (paz negativa), a partir da seguinte proposta: a paz pressupõe uma comunidade humana integrada, com justiça social e liberdade (PUREZA, 2005). Nesse sentido, Galtung mostrou que existe uma clara relação entre paz e desenvolvimento humano, especialmente quando trouxe a sua visão ampliada da violência: “como insultos contornáveis às necessidades humanas básicas⁵, e mais geralmente à vida, diminuindo o nível real de satisfação de necessidades abaixo do que é potencialmente possível” (GALTUNG, 1990).

Paulo Freire, considerado o pedagogo que mais influenciou o movimento da educação para a paz na perspectiva da Pesquisa para a Paz (JARES, 2002, p. 85), ressalta a relação entre paz, desenvolvimento humano e justiça social:

A Paz se cria, se constrói na e pela superação de realidades sociais perversas. A Paz se cria, se constrói na construção incessante da justiça social. Por isso, não creio em nenhum esforço chamado de educação para a Paz que, em lugar de desvelar o mundo das injustiças o torna opaco e tenta miopizar as suas vítimas (FREIRE, 2006).

Uma vez que a paz positiva significa antítese de violência, ou das violências (guerra é apenas um tipo de violência), Galtung deu visibilidade às diversas formas de violência, agrupando-as em três subtipos: violência direta, estrutural e cultural (GALTUNG, 1990). A violência direta (de pessoa contra pessoa, ligada à eliminação e/ou submissão do outro, podendo ser física, verbal ou psicológica); a violência estrutural (tem a exploração como peça central e está relacionada à desigualdade/injustiça social) e a violência cultural (esfera simbólica, utilizada para ocultar, naturalizar e/ou legitimar a violência direta e a violência estrutural). Cabe à mediação social o papel fundamental de promover o desvelamento de todas as formas de violência. Para atender aos objetivos do Projeto Estudar a Paz, adota-se uma perspectiva de conflito positivo, em três dimensões:

1. O conflito é inerente à vida - a raiz do conflito é a contradição inerente a todo ser humano. Portanto, se há vida, se há relações humanas, as contradições são inevitáveis, motivo pelo qual não há que se falar em “prevenção do conflito”, mas em “prevenção da violência” (GALTUNG, 2006). Pode-se dizer que o conflito é a realidade ou que a realidade é conflituosa.

2. O conflito é uma oportunidade - é espaço de crescimento e transformação em duas dimensões: o auto-fortalecimento (*empowerment*) e a capacidade de considerar o outro (reconhecimento), conforme a orientação da mediação transformadora proposta por Bush e Folger (2006). O conflito também é um catalisador, na medida em que precipita uma série de respostas e consequências (WARAT, 2004, p. 90), ou seja, suscita a transformação de pessoas, situações e realidades.

3. O conflito é uma forma de inclusão - acolhimento do outro, inclusão da diferença para produzir o novo - “conflito como outriedade” - como também é uma oportunidade de transformar-se nele - na diversidade (WARAT, 2004, p. 60-69). O conflito permite o exercício da alteridade⁶.

Nas escolas, resta claro que o projeto Estudar em Paz não trabalha para a formação de mediadores/as escolares (para lidar conflitos estritamente escolares), mas de mediadores/as sociais capazes de lidar com conflitos e violências em contextos mais amplos (escola, família, comunidade), de ordem pessoal, familiar, institucional ou social (BELEZA, 2011).

Vale ressaltar que a mediação social tem como objetivo, também, estimular a participação de todos os segmentos da comunidade escolar e da comunidade externa na gestão da escola, num exercício vigoroso de democracia participativa, no qual todos/as são chamados a participar, a dizer a sua palavra e propor ações concretas para a transformação dos conflitos e a superação das violências no contexto escolar.

Por fim, no que diz respeito à promoção, realização, proteção e criação de direitos humanos, a mediação social propõe um “movimento contrário”, porque não parte do reconhecimento de direitos, mas da leitura do mundo (problematização da realidade), da desocultação das violências que impedem o pleno desenvolvimento humano (violações de toda ordem), para então promover a busca/luta por uma vida digna de ser vivida.

A práxis da Mediação de Conflitos nas escolas e na formação continuada da EAPE

A prática da Mediação de Conflitos no contexto escolar da Secretaria de Estado de Educação do DF iniciou-se em 2009 como um projeto prático e de ensino/pesquisa em algumas escolas do Distrito Federal (DF) como o Centro Educacional São Francisco em São Sebastião e a Escola Classe 22 do Gama, por meio do projeto de extensão de ação contínua (PEAC) da Universidade de Brasília – UnB do Núcleo de Estudos para a Paz e os Direitos Humanos – NEP.

Sob a coordenação do NEP, o projeto Estudar em Paz: Mediação de Conflitos no Contexto Escolar tem como objetivo geral levar a proposta de mediação social para as escolas públicas do DF, para o desenvolvimento da educação para a paz e os direitos humanos na educação básica.

A formação de mediadores (as) junto aos profissionais de educação da Secretaria de Educação passa a ser um desafio. Essas experiências possibilitam o fomento da formação continuada em mediação de conflitos para esses profissionais, em consonância com os objetivos específicos do projeto Estudar em Paz:

- Formar estudantes, professores (as), orientadores (as) educacionais, gestores, corpo técnico-administrativo, pais/mães/responsáveis e pessoas da comunidade em mediação social.
- Fomentar práticas sociais e educativas pautadas no diálogo, na cultura de paz, nos direitos humanos, na democracia participativa e na diversidade.
- Estruturar núcleos de mediação social nas escolas participantes para acolher toda a comunidade, transformando a escola em “casa da comunidade”
- Promover a integração entre a escola e a rede social e comunitária local. (BELEZA & CARNEIRO, 2015, p. 256-257).

Essas escolas, citadas anteriormente, junto ao Núcleo de Estudos para Paz - NEP/UnB, acolheram em seus Projetos Políticos Pedagógicos – PPP esse projeto como uma possibilidade de transformar a cultura da violência em cultura de paz a partir do conflito entendido e compreendido como um espaço de aprendizagem, participação, diálogo e autonomia, isto é, de desenvolvimento humano e não como sinônimo de briga, confusão, agressão, violência. A

mediação de conflitos na perspectiva transformativa e da mediação social configura-se como um espaço de aprendizagem e desenvolvimento humano sempre que entendemos o conflito como parte da vida.

o projeto adota a visão positiva do conflito, ou seja, este é concebido como algo inerente à vida humana, uma catalisadora da criatividade, uma oportunidade de crescimento e transformação pessoal e coletiva. Apesar de guardar concordância com o “modelo transformativo” no que diz respeito ao conflito, pode-se dizer que a mediação social é de outra natureza. Não é apenas um método de resolução de conflitos, é uma prática social voltada para o desenvolvimento humano. Não nasceu da vontade de construir acordos, mas para criar laços e promover a inclusão social. (BELEZA & CARNEIRO, 2015, p. 254)

Nesse projeto, uma de suas etapas é a formação de mediadores (alunos, professores, servidores, pais) que queiram voluntariamente mediar conflitos na escola em uma formação inicial de 40 horas na própria escola.

A orientadora pedagógica da Escola Classe 22, desde o ano de 2010, realiza um projeto de mediação na escola intitulado Mediação de Conflitos: do Diálogo à Cidadania. O projeto surgiu a partir do conhecimento adquirido na formação em mediação social oferecido pelo projeto Estudar em Paz para os diretores, supervisores e orientadores pedagógicos da DRE-Gama. Inicialmente, a orientadora começou a trabalhar os conceitos de mediação com os alunos e a realizar pequenas assembleias em sala de aula em que os alunos discutiam o que era bom e o que era ruim na escola... Nas mediações, toda questão conflituosa ou violenta pode ser motivo de diálogo, desde que preservada a identidade dos envolvidos, se for o caso. Na EC 22, as principais pautas levantadas pelos alunos foram: a sujeira e a situação física dos ônibus escolares, a sujeira do banheiro, o preço do lanche da vendinha da escola e os apelidos. (BELEZA & CARNEIRO, 2015, p. 263-264)

Nesse contexto, surgiu junto aos participantes dessas experiências a possibilidade de incluí-la na política de formação continuada da EAPE, para fomentar essas experiências e levar para outras escolas o desejo de implementar a mediação de conflitos em suas realidades, embora a Mediação de Conflitos, ainda em estado embrionário, seja uma política pública da Secretaria de Educação.

Através da formadora e pedagoga/orientadora educacional, mediadora formada pelo NEP, Michelle Confessor, e da sua experiência com a implantação de projetos em Mediação de Conflitos, na coordenação intermediária dos Orientadores Educacionais da Gerência Regional de Ensino do Gama, surgiu a proposta de realização de curso de formação continuada, numa parceria entre EAPE/NEP-UnB desde 2012.

Diante deste desafio, foram estruturados três espaços de formação continuada na EAPE desde o ano de 2012 – propostos pelas professoras formadoras Cléssia Santos e Michelle Confessor. Trata-se dos cursos: “*Mediação de Conflito como Práxis Pedagógica*”, com carga horária de 180h, *Projeto em Mediação de Conflitos*, com carga horária de 60h e o módulo “*Diversidade e Convivência Escolar: conflitos, socioeducação e cidadania ativa*”, de 20 horas, que integrou o curso estruturante proposto pelo Núcleo de Formação em Diversidade, Inclusão, Direitos Humanos e Orientação Educacional.

No curso de *Mediação de Conflito como Práxis Pedagógica - 180h*, os/as profissionais da educação encontram espaço para refletir sobre os desafios da convivência escolar, vivenciam e desenvolvem escuta ativa, aprendem técnicas de comunicação não-violenta, manejo de grupos, análise das origens dos conflitos com suas respectivas funções e disfunções. Isso se evidencia nas avaliações de final de curso⁷ como demonstrado na fala de três cursistas:

A - “O que aprendi no curso de mediação de conflitos melhorou a minha capacidade de escuta e minhas habilidades para me relacionar com os diversos atores do espaço escolar: professores, pais, direção, colegas de Equipe. (Sou psicóloga da EEAA.) O curso ainda promoveu uma reflexão sobre os diversos conflitos presentes no contexto escolar e ofereceu ferramentas para lidar com ele de forma que este contribua para aprendizagem e crescimento dos envolvidos.”

B - “O curso foi primordial para muitas mudanças no processo de comunicação. A abordagem do curso foi um desafio pessoal de ganho satisfatório. Além de favorecer o desenvolvimento de uma práxis Pedagógica mediadora, potencializando a construção de uma sociedade que conviva em uma cultura de paz.”

C - “Contribuí, pois agora temos todo o conhecimento para resolvermos conflitos no ambiente de trabalho e até fora dele. Como pessoa, comecei a ser mais imparcial frente aos conflitos e saber respeitar a personalidade e o motivo de cada pessoa apesar de

possuir opinião diversa da mesma. Foi adquirida uma experiência para a condução da solução necessária para que possamos atuar na escola.” (Avaliações de final de curso, MCPP, 2014)

Além disso, aprendem a significar e ressignificar os limites e as possibilidades das relações escolares, a partir do paradigma da cooperação e da Educação *em e para* os Direitos Humanos, tendo em vista a formação de um sujeito integral, que participa da vida social a partir do diálogo, do respeito e que seja capaz de manter relações mais democráticas e sustentáveis, para além de oferecer as velhas respostas violentas aos conflitos. Como está indicado no Plano Nacional de Educação para os Direitos Humanos:

A educação em direitos humanos deve ser promovida em três dimensões: a) conhecimentos e habilidades: compreender os direitos humanos e os mecanismos existentes para a sua proteção, assim como incentivar o exercício de habilidades na vida cotidiana; b) valores, atitudes e comportamentos: desenvolver valores e fortalecer atitudes e comportamentos que respeitem os direitos humanos; c) ações: desencadear atividades para a promoção, defesa e reparação das violações aos direitos humanos. (BRASIL, 2009, p. 32)

As respostas à violência, quando dialogadas e reflexivas, possibilitam a concretização da cidadania ativa, também alicerçadas na Educação em e para os Direitos Humanos (DISTRITO FEDERAL, 2014), enquanto marco regulador da convivência escolar. Possibilitam também as aprendizagens que se constituem a partir dos elementos da práxis pedagógica dialógica, fundamentais para a convivência dentro de uma cultura de paz.

A filosofia da mediação é altamente dialógica, o que permite horizontalizar as relações e problematizar a violência e o conflito. Por meio de um diálogo problematizador, a reflexão ganha caráter crítico-transformativo na medida em que se faz a leitura de mundo a partir do conflito, o que empodera ações individuais/coletivas que podem contribuir na superação de diversas violências nos quais estamos todos inseridos. Segundo Freire (1992), o diálogo não torna iguais professores e alunos, mas marca um espaço democrático entre eles:

“Se fossem iguais um se converteria no outro. O diálogo, por isso mesmo, não nivela, não reduz um ao outro. Nem é favor que um

faz ao outro. Nem é tática manhosa, envolvente, que um usa para confundir o outro. Implica, ao contrário, um respeito fundamental dos sujeitos nele engajados, que o autoritarismo rompe ou não permite que se constitua... O diálogo não pode converter-se num 'bate-papo' desobrigado que marche ao gosto do acaso entre professor ou professora e educandos." (FREIRE, 1992, p. 117-118)

Ao longo do curso Mediação de Conflitos como práxis pedagógica -180h, os(as) cursistas registram suas aprendizagens, sintetizando-as no Registro Reflexivo de Aprendizagem ao final de cada módulo. Nele, os/as profissionais da educação pensam, sintetizam e relacionam o conteúdo do curso com suas práticas diárias na convivência em suas escolas, estruturam-se quanto à participação democrática (ou não), à construção das regras, à aplicação das sanções disciplinares e às respostas aos conflitos relacionais, culturais e estruturais.

Quanto às regras, à aplicação das sanções disciplinares a professora Renata relata:

Vejo a punição sendo usada como única forma de lidar com os conflitos o tempo todo na minha escola. E, bem como relatou muitos colegas, é exatamente isso que os professores esperam da direção e da orientação. O que quase ninguém percebe, e que Telma ressalta tão bem, é que quando a escola faz uso da punição pura e simples, ela não possibilita ao aluno refletir sobre como os seus atos afetam os outros, assim sendo não há aprendizagem. É com bastante tristeza que pude perceber como essa prática ainda é a regra quando se trata de lidar com os conflitos e com a violência decorrente deles. No entanto, justamente por ser um campo fértil para os conflitos, a escola também é o ambiente perfeito para que a cultura de mediação seja instaurada... Ao final foi possível compreendermos que a violência é consequência de um conflito que foi ignorado, negligenciado até chegar a uma resposta violenta. Todo o material utilizado até o momento contribuiu de forma significativa para um outro olhar sobre o conflito dentro do contexto escolar, que onde todos nós cursistas estamos inseridos. (Registro Reflexivo de Aprendizagem, Prof. Renata Nunes Rodrigues, MCPP, 2015)

Quanto às práticas diárias na convivência em sua escola, a professora Marisol diz:

o conflito pode ser positivo se, através da mediação, pudermos transformá-lo em oportunidade de diálogo e consenso. Nesse

diálogo mediado, buscamos resolver as diferenças através da compreensão da mensagem que os envolvidos nos trazem. Precisamos aqui de muita disposição para resolver tais conflitos de forma pacífica e democrática. Essa disposição, tanto quanto a técnica da mediação de conflitos, a meu ver, ainda são realidades pouco vistas e investimentos pouco implementados na formação do corpo escolar. De uma forma geral procuramos evitar o conflito no ambiente escolar reprimindo-o, controlando-o com regras, ou ignorando-o, minimizando-o ou acreditando que interferir não seja parte integrante do trabalho cotidiano da aprendizagem escolar. Gerou inicialmente um grande silêncio em mim; e um mergulho solitário para dentro, daqueles que nos fazem refletir sobre o que fazemos no dia-a-dia. Segue-se a ele uma ampliação no olhar e uma cobrança interna cada vez maior para não fugir do conflito, mas encará-lo como oportunidade (Registro Reflexivo de Aprendizagem, Prof. Marisol Cristina Lopes, MCPP, 2015)

Sobre a metodologia de mediação de conflitos a professora Monique registra:

Durante as aulas de exercício das técnicas de mediação, muitos aspectos importantes foram transmitidos e avaliados nas atividades práticas... me fizeram refletir quão delicado é o papel do mediador. Nesta missão, as minúcias fazem grande diferença, pois podem levar ao descrédito tanto da prática como também dos próprios mediandos, às vezes, até principalmente destes. Os pontos relevantes e que merecem cuidado durante todo o processo e, inclusive, no ambiente de mediação precisaram ser delineados e ratificados durante todas as aulas para fixação:

- 1) Conduta do Mediador: precisa ser permeada de alguns princípios cumulativamente sendo a imparcialidade, a credibilidade, a competência, a confidencialidade e a diligência (zelo, presteza);
- 2) Papel do Mediador: propiciar um clima de comunicação com respeito e reciprocidade, como também para o surgimento de estratégias conjuntas, construídas pelos mediandos;
- 3) O mediador deve estimular o diálogo transformador: nesta forma de diálogo, não se pode potencializar a culpabilização apenas, mas sim a auto-reflexibilidade, a externalização de sentimentos, a empatia e a responsabilidade relacional;
- 4) 'Escutatória': prefiro utilizar este termo por me reportar à nossa necessidade de escuta, escuta e escuta... sem devaneios e sem expectativas, como também sem julgamentos de valores ou baseados em convicções subjetivas. Em minha opinião, é a escuta respeitosa e não tolerante;
- 5) O mediador deve apurar sua percepção: dentre as habilidades

a serem desenvolvidas, considero as inúmeras formas de linguagem existentes, tanto orais como instintivas, não intencionais, mas que muito podem colaborar para a promoção da aprendizagem mútua;

6) O mediador trabalha com perguntas: neste aspecto, vejo uma necessidade de cuidado especial, pois aquilo que precisa ser dito tem que acontecer de forma clara, objetiva, lógica e imparcial, potencializando a confiança e a credibilidade no processo de mediação. (Registro Reflexivo de Aprendizagem, Prof. Monique de Oliveira Reis, MCPP, 2015)

A partir da ação-reflexão, os (as) cursistas são provocados a voltar a intervir na realidade como mediadores, desenvolvendo práticas pedagógicas ressignificadas no cotidiano da escola e em outros contextos relacionais que priorizem o respeito aos direitos fundamentais, a não discriminação, tendo o exercício da metodologia e técnicas de mediação de conflitos como apoio em suas estratégias de ensino/aprendizagem e/ou práxis pedagógicas.

No espaço da formação continuada, os/as educadores/as cursistas começam, em primeiro lugar, a relatar suas inquietudes para, em seguida, produzir reflexões, ressignificações e mobilizações geradas pelo espaço coletivo de aprendizagem viabilizado nos cursos.

Sendo assim, a meta dessas propostas de formação em Mediação de Conflitos como práxis pedagógica é a articulação de estratégias de ensino/aprendizagem, juntamente com os/as educadores/as cursistas, que favoreçam a inclusão de sujeitos rotulados como “aluno problema”, “violento”, “agressivo”, no espaço da escola, de modo a resgatá-los da exclusão, da marginalidade, da invisibilidade, devolvendo-lhes o direito à **voz**, à **vez** e à **decisão** dentro de um processo dialógico, reflexivo e problematizador do conflito.

Visa à implantação de um processo de mediação de conflitos com foco na convivência e não somente na reparação de danos entre as partes, ou resolução do problema ou do fato em si que rompe a convivência entre as partes, o que permite à pessoa ou às partes envolvidas trocas educativas com as possibilidades de reconhecer o diferente em sua legitimidade, rever valores, ideias, interesses, metas, etc.; de ter um espaço de fala, de escuta, de decisão e de ação; possibilita enxergar as violências estruturais além das interpessoais/pessoais e agir coletivamente com força capaz de provocar as transformações necessárias.

A práxis da mediação de conflitos no contexto escolar traz como benefício, a criação e restauração de laços de convivência. Trata-se de uma possibilidade de ação pedagógica intencional que pode contribuir na prevenção da violência e nas transformações pessoais e sociais, considerando que todos somos vítimas de um sistema educacional precário e pouco significativo.

Embora o espaço escolar reforce ou reproduza, por vezes, relações de discriminação, preconceito, violência e abuso de poder, este espaço de interação - segundo as professoras formadoras - possui, também, um grande potencial para que todos os/as estudantes, inclusive aqueles/as que se encontram em regime de Liberdade Assistida (L.A.), com restrição de liberdade ou em cumprimento de pena, sejam desafiados a pensar no futuro, em projeto(s) de vida mais duradouros, bem como na possibilidade de fazer escolhas que conduzam à melhoria de sua qualidade de vida capaz de quebrar o ciclo de violência em suas histórias de vida.

Consideramos que tanto o processo de mediação de conflitos existentes nas escolas por meio dos projetos citados aqui, bem como o processo de constituição do conhecimento prático na formação continuada de mediadores(as) nas escolas e na EAPE permitem trocas educativas em que os/as envolvidos/as têm a possibilidade de reconhecer o diferente e rever valores, ideias, interesses, metas em oposição e, com isso, enxergar as violências estruturais, ao mesmo tempo em que podem se tornar capazes de provocar as transformações necessárias tanto profissionais quanto pessoais.

Nesse sentido, no processo de mediação e o papel do mediador neste, difere de aconselhar, proferir sermão, punir culpados, corrigir condutas, aplicar normas regimentais, etc., mas problematizar o conflito junto aos envolvidos, facilitando a compreensão desse conflito e o como lidar com ele de forma não-violenta com o objetivo de favorecer o diálogo entre as partes, provocar o querer dialogar em favor da convivência comum, por melhores condições de vida, pela realização dos direitos humanos, pelas transformações necessárias, em nível pessoal e coletivo.

A Mediação de Conflitos na escola reconhecida na implementação do Projeto Político-Pedagógico da escola e como política pública educacional pode se tornar um caminho frutífero mediante o repensar e ressignificar estratégias pedagógicas baseadas no redescobrimto de valores

como a cooperação, colaboração, generosidade, solidariedade, coletividade. Por sua vez, tais ações podem contribuir na práxis pedagógica ao selecionar e aplicar estratégias de ensino-aprendizagem, com o intuito de prevenir, diminuir e eliminar a cultura da violência, que se nutre de valores como o individualismo e a competitividade implícitos na maioria das regras dos jogos e de atividades pedagógicas e que, na dinâmica diária de trabalho, são reproduzidas por nós profissionais da educação.

Com tudo isso, é possível constatar que a formação continuada em **Mediação de Conflitos como Práxis Pedagógica – 180h** junto aos/as profissionais da educação tem favorecido a transformação pessoal/social e profissional por meio do respeito/reconhecimento das diversidades, além de contribuir para o enfrentamento da violência e a construção da cultura de paz, dentro e fora do contexto escolar fundamentada na dignidade humana.

Notas

- 1 Para conhecer melhor alguns modelos ou escolas de mediação, ver La promesa de la mediación, de Bush e Folger, Buenos Aires: Granica, 2006.
- 2 O Projeto Estudar em Paz – mediação social no contexto escolar é um projeto de extensão de ação contínua (PEAC) da Universidade de Brasília, sob a coordenação geral da professora Nair Heloisa Bicalho de Sousa e coordenação executiva de Flávia Tavares Beleza.
- 3 Para o projeto Estudar em Paz, os direitos humanos são concebidos como processos de luta pela dignidade, o que pressupõe um compromisso com as mudanças sociais que promovam o acesso aos bens que tornem a existência digna (Herrera Flores). Ver em FLORES, Joaquín Herrera. Teoría Crítica dos Direitos Humanos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.
- 4 A Pesquisa para a Paz (PP) surgiu na década de 1950, sinalizando uma mudança de paradigma em oposição à tradição positivista, tendo como principal representante o norueguês Johan Galtung, também fundador da disciplina, que veio propor uma investigação para a paz comprometida com valores, especialmente o da paz (PUREZA, 2005).
- 5 Galtung (1990) refere-se a quatro tipos de necessidades básicas: necessidades de sobrevivência (negação: morte, mortalidade); necessidades de bem-estar (negação: miséria, morbidade); necessidades de identidade, de um sentido (negação: a alienação), e necessidades de liberdade (negação: a repressão).
- 6 Para saber sobre alteridade, consultar LÉVINAS, Emmanuel. Entre nós: ensaios sobre a alteridade. Petrópolis: Ed. Vozes, 2004.
- 7 Instrumento de avaliação adotado pela EAPE respondido pelos cursistas ao final dos cursos através do seu acesso on-line ao ambiente virtual do mesmo. É parte da metodologia dessa avaliação a não identificação do respondente.

Referências Bibliográficas

- BELEZA, Flávia Tavares; CARNEIRO, Yasmin Gomes. **Estudar em Paz**: Uma Proposta de Educação para a Paz por meio da Mediação Social. Revista Interações, 2015.
- _____. **Estudar em paz**: mediação de conflitos no contexto escolar. Revista Participação, 20, 52-59. Universidade de Brasília, Brasília, Brasil, 2011.
- BRASIL. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos/Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2009.
- BUSH, R. A. B.; FOLGER, J. P. **La promesa de mediación**. Buenos Aires: Granica, 2006.
- CURSO Mediação de Conflitos como Práxis Pedagógica-120h (MCP). Avaliação de final de curso, 2014. Disponível em <<http://www.eape.se.df.gov.br/ead/course/view.php?id=32>>. Acesso em 13/7/2016.

- CURSO Mediação de Conflitos como Práxis Pedagógica-180h (MCP). Registro Reflexivo de Aprendizagem, 2015. Disponível em <<http://www.eape.se.df.gov.br/ead/mod/assign/view.php?id=3135>>. Acesso em 13/7/2016.
- DISTRITO FEDERAL. **Currículo em Movimento**. Pressupostos Teóricos. SEEDF, 2014.
- FLORES, Joaquín Herrera. **Teoria Crítica dos Direitos Humanos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.
- FRANÇA. **Social mediation and new methods of conflict resolution in daily life**. National Forum of Urban Affairs Professionals. Les édition de la Délégation Interministérielle à la ville. Recuperado em 15/01/2015, de <http://www.ville.gouv.fr>, 2000.
- FREIRE, A. M. A. **Educação para a paz segundo Paulo Freire**. Educação, 387 – 393. Recuperado em 15/01/2015, de <http://revistaseletronicas.pucrs.br/fzva/ojs/index.php/faced/article/download/449/345>, 2006.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança**: um reencontro com a pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1992.
- GALTUNG, Johan. **Transcender e Transformar**. Uma introdução ao trabalho de conflitos. São Paulo, Ed. Palas Athena, 2006.
- _____. **Cultural Violence**. Journal of Peace Research, 27(3), 1990, p. 291-305 Recuperado em 15/01/2015, de <http://www.jstor.org/stable/423472>.
- JARES, Xesús R. **Educação para a Paz**. Sua teoria e sua prática. 2ª ed., rev. e ampl. Porto Alegre, Ed. Artmed, 2002.
- _____. **Educar para a paz em tempos difíceis**. São Paulo: Palas Athena, 2007.
- LÉVINAS, Emmanuel. **Entre nós**: ensaios sobre a alteridade. Petrópolis: Editora Vozes, 2004.
- MOORE, C. **O Processo de mediação**. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- PUREZA, J. M.. **Os Estudos para a Paz – Tendências e debates**, Revista Crítica de Ciências Sociais [Online], 71, posto online no dia 01 Outubro 2012, consultado o 30 Janeiro 2013. URL : <http://rccs.revues.org/1330>, 2005.
- SIX, J. F. **Dinâmica da mediação**. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.
- WARAT, L. A. **Surfando na pororoca** - O ofício do mediador, Vol. III. Florianópolis (SC): Fundação Boiteux, 2004.

Bibliografia de Apoio

- BELEZA, Flávia T. **A Mediação Social como Instrumento de Participação para a Realização da Cidadania**. Dissertação de Mestrado em Política social, Universidade de Brasília, Brasília, Brasil, 2009.
- BELEZA, F., DINIZ, B. **La Mediación Social en la Escuela: Espacio de Construcción de la Paz**. En América Latina en el camino hacia la paz sustentable: herramientas y aportes. Respuestas para La Paz. (Serrano Oswald, Serena Eréndira, Oswald Spring, Úrsula y de La Rúa Eugenio, Diana. Coord.). Guatemala, FLACSO – Guatemala CLAIP, 2015.
- GALTUNG, J. **O que é uma Cultura de Paz e quais são os obstáculos que nos separam dela**. UNESCO. Recuperado em 01/06/2013, de <http://www.comitepaz.org.br/download/O%20que%20%C3%A9%20uma%20Cultura%20de%20Paz%20-%20Galtung.pdf>, 2003.
- GALTUNG, J. **Violencia, guerra y su impacto**: Sobre los efectos visibles e invisibles de la violencia. Recuperado em 15/01/2015, de <http://them.polylog.org/5/fgj-es.htm#n1>, 2004.
- PUREZA, J. M. **O desafio crítico dos estudos para a paz**. Relações Internacionais, 32, 5-22, 2001.